EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO POR PROVA ESCRITA O SEMESTRE LETIVO 2023.2

O Diretor da Faculdade Georgina - FAGEO, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo por Nota do ENEM, para o **semestre letivo de 2023.2**, destinado ao preenchimento das vagas para o curso de Direito.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou já o terão concluído até a data da matrícula.
1.2 O presente Edital não se vincula ao Processo Seletivo realizado pelo FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.
1.3 As inscrições serão realizadas à distância por meio eletrônico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá selecionar o curso e turno para qual deseja.

2.2 O valor da inscrição será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 Será somente válida a inscrição realizada via internet, no site www.fageo.edu.br, no período de **06 de junho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de setembro de 2023**.

2.4 A IES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de problemas técnicos, bem como outros fatores que impossibilitando a conclusão da inscrição.

2.5 O pagamento da inscrição deverá ser realizado via PIX pela Chave CNPJ 29183163000139, logo após a inscrição, e deverá ser imediatamente encaminhado para fins de comprovação para WhatsApp (88) 98176-4273.

2.6 As inscrições serão somente válidas após a comprovação do pagamento da taxa.

2.7 As informações fornecidas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher de forma completa e correta.

2.8 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo por parte da instituição.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas *online ou presencial*, sendo obrigatória para todos candidatos não portadores de diploma e nota ENEM.

3.2 O candidato que optar pela realização da prova presencial no Vestibular, deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.3 A disponibilização das será dentro do Portal de Inscrição no site www.fageo.edu.br.

3.4 A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação. Os critérios de correção da redação estarão disponíveis no Anexo II.

3.5 Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

3.5.1 Faltar no dia do Processo Seletivo, e/ou.

3.5.2 Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva, e/ou.

3.5.3 Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou tiver atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, e/ou.

3.5.4 Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

3.5.5 Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito de acordo com as regras constantes deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1 O candidato terá acesso ao seu resultado individual após a finalização da prova.

4.2 As comunicações oficiais ao Processo Seletivo, será feita pelo time de secretaria acadêmica faculdade.

4.3 Outros meios de comunicação, utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais, portanto, não gerarão ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato deverá efetuar sua pré-matrícula preferencialmente de forma presencial, ou online pelo contato da secretaria acadêmica.

5.2 A secretaria acadêmica fará a conferência final da inscrição, e em caso positivo será realizada a matrícula.

5.3 Após a validação da matrícula o aluno terá acesso ao Portal Acadêmico para realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.4 A matrícula será somente formalizada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5 No caso de matrícula efetuada com Declaração de Conclusão de Ensino Médio, este deverá ser substituído pelo Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o **dia 13 de outubro de 2023, sob pena de cancelamento de matrícula.**

5.6 Na falta de documento dentro do prazo mencionado no item 5.5, o candidato perderá direito a vaga.

5.7 Não será aceito a matrícula de qualquer candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou quaisquer documentos

5.8 Para os candidatos que efetivarem matrícula no semestre de 2023.2, as mensalidades serão divididas em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais parcelas nas seguintes datas: 10/08/2023, 10/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 10/12/2023.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este Edital, e por eles apresentados no âmbito do processo seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele impetrada.

6.2 A constatação de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo, incluindo-se, mas não limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independente do momento em que a irregularidade for constatada.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

6.4 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a IES aceitou os documentos para matrícula, a quitação da 1ª (primeira) mensalidade escolar e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno.

6.5 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

6.6 O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da IES.

6.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES ou Comissão Organizadora do processo Seletivo não cabendo qualquer recurso.

Camocim/CE, 06 de junho de 2023.

Prof. Anderson Costa dos Santos
Diretor Geral

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO POR PROVA ESCRITA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2023.2

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Documentos para matrícula, envio direto no Portal Acadêmico:

- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (na falta, apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO POR PROVA ESCRITA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2023.2

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO PARA REDAÇÃO

A prova de REDAÇÃO, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será uma composição em prosa dissertativa-argumentativa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO VESTIBULAR e avaliada com relação aos aspectos indicados a seguir:

a) Desenvolvimento da proposta e relacionamento com o tema (0 a 4 pontoa atribuídos)
b) Ordenação lógica do pensamento (coesão e coerência); (0 a 4 pontos atribuídos)
c) Norma padrão e adequação linguística. (0 a 3 pontos atribuídos)

Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação dos candidatos que se enquadram nas situações, a saber:

a) Fuga ao tema;
b) Escrita a lápis;
c) Escrita em estrutura de poesia (versos/estrofes);
d) Escrita de forma ilegível;
e) Com identificação do candidato fora da especificação;
f) Com menos de 15 (quinze) linhas.